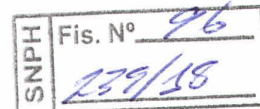




GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – SNPH**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, portador do RG n.º 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 043.254.002-49, domiciliado e residente na Al. Arábia, n.º 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP: 69037-056, nesta Capital, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.197/0001-04, sediado na Rua Pará, n.º. 369, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053.070, Manaus/AM, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cascavel-Pr, casado, portador RG 1950281 SESP-PR, inscrito no CPF n.º. 603.093.509-72, domiciliado na Rua Alameda Bolívia nr 06, – Condomínio Jardim das Américas, CEP: 69037-281 celebram o presente **SEGUNDO ADITIVO**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela PGE no processo nº 37.206/12-6/SEFAZ (Processo nº 0077365/2012-PGE), que se regerá pelo o disposto na Lei nº 11.788, de 25.09.2008, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e ainda as informações contidas no Processo nº 339/2017 – SNPH, nos termos e condições abaixo:

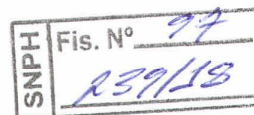
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente aditamento tem por objeto alterar as disposições contidas na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do primeiro Termo Aditivo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - fica o prazo da presente prestação de serviço prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2019NE00004; Data da NE 02/01/2019, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903972; Fonte nº. 01450000.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**




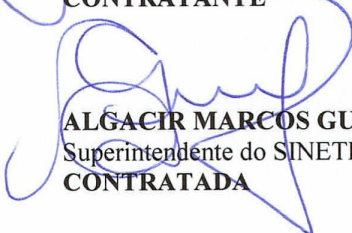
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS -**  
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de janeiro de 2019.

  
**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

  
**ALGACIR MARCOS GURGACZ**  
Superintendente do SINETRAM  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF/MF.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_